DECRETO Nº 8.599, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 8.318 de 09 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do prazo mínimo previsto para o recebimento da documentação dos interessados no caso de Credenciamento para atender a demanda da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.318, de 09 de fevereiro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no Município de Iturama.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 34, §5º do Decreto nº 8.318, de 09 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 (...)

§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 11 de junho de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 11/06/2024.

Secretário Municipal de Governo.